



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



OFICIO N° 258/2025

Colinas - MA, 07 de Agosto de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (02) diária no valor total de R\$:400,00 (quatrocentos reais), para o servidor **MARILETE DA CONCEIÇÃO BARROS**, assessora, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Colinas - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de FERNANDO FALCÃO - MA para participar de reuniões importantíssimas para secretaria de Meio Ambiente, em relação a pautas desenvolvidas para a obras de suma importância para os programas ambientais.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da Secretaria Munic. De Meio Ambiente

AG – 1312-9

C/C – 13.800-2

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -12'00'

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 258
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): MARILETE DA CONCEIÇÃO BARROS	Cargo/Função: ASSESSORA

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – Fernando Falcão/MA	08/08/2025	09/08/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R\$ 200,00	R\$ 400,00		R\$ 400,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 07/08/2025	CPF 023.472.513-33	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI N° 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / / IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
---	--

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

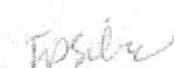
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
807004 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA:	673	DATA:	07/08/2025	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 07/08/2025	
NOME: MARILETE DA CONCEIÇÃO BARROS			023.472.513-33		CÓDIGO: 37	
ENDERECO:						
FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DA PRIMEIRA PLENÁRIA ANUAL DO COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPECURU, NA CIDADE DE FERNANDO FALCÃO-MA, NO PERÍODO DE 08 A 09 DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE DIRETORA, CONFORME				Liquido 400,00 Desconto 0,00	
OR					SOMA	400,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 21 3.3.90.14.00 04.122.0052.2114.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente					
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
400,00	400,00		400,00		0,00	
VALOR A SER PAGO R\$	400,00					
quatrocentos reais ***						
DESCONTOS						
TOTAL DE DESCONTOS 0,00						
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 07/08/2025						
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
_____ DATA _____						
EMITIDO EM _____						
DATA		VISTO		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
DESPESA PAGA EM _____						
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECEBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO NOME: CNPJ/CPF: <hr/> <hr/>		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 673	Nº: 230219 Data: 07/08/2025	Nº: 807004 Data: 07/08/2025	

Credor.: MARILETE DA CONCEIÇÃO BARROS

CNPJ: 023.472.513-33

Endereço:

CEP:

Cidade..:

Cod: 37

IMPORTÂNCIA BRUTA DE	R\$ 400,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE	R\$ 400,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 07/08/2025	PAGUE-SE EM: 07/08/2025 <i>J.P.Silva</i>	PAGO EM: 07/08/2025 <i>Jaldo</i>
	IVAN PRUDENCIO DA SILVA DESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DA PRIMEIRA PLENÁRIA ANUAL DO COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPECURU, NA CIDADE DE FERNANDO FALCÃO -MA, NO PERÍODO DE 08 A 09 DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE DIRETORA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
022100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
04	Administração
122	Administração Geral
0052	Administração Geral
2114	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	400,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		RR\$ 400,00
Valor Líquido	400,00				

R E C I B O

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

400,00

(quatrocentos reais) ****

DATA: 07/08/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: MARILETE DA CONCEIÇÃO BARROS
CNPJ/CPF: 023.472.513-33



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome MARILETE CONCEICAO BARROS
Agência 1312-9
Conta corrente 13800-2
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 07/08/2025 17:38:36
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 07/08/2025 17:40:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 046/2025 - GAB/PREF

PROCESSO N° 046/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: MARILETE DA CONCEIÇÃO BARROS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para Fernando Falcão – MA, no período de 08 a 09 de agosto de 2025, com a finalidade de participar da primeira plenária anual do comitê da bacia hidrográfica do Rio Itapecuru, assunto de interesse imediato da secretaria de meio ambiente.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III - DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 02 [duas diárias] ao servidora MARILETE DA CONCEIÇÃO BARROS**, no valor individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ocupante do cargo de DIRETORA, lotado na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E TURIMSO, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de Caxias - MA, no período que compreende de 08 a 09 de agosto de 2025, com a finalidade de participar da primeira plenária anual do comitê da bacia hidrográfica do Rio Itapecuru, assunto de interesse imediato da secretaria de meio ambiente.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas - MA, 07 de agosto de 2025.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.07 16:54:44 -12'00'

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal de Colinas - MA



Instituído por Decreto Estadual nº 36.580/2021, e a Lei que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, as diretrizes da Resolução CONERH nº 072/2020, de 09 de março de 2020

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2025 – CBH Rio Itapecuru

Mirador, MA, 15 de julho de 2025.

Aos Senhores (as) Membros do CBH RIO ITAPECURU

ASSUNTO: Convocação 1ª Plenária - 2025

Convoco V.S. para a 1ª Plenária do CBH-Rio Itapecuru em parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que acontecerá nos dias 08 e 09 de agosto, portanto sexta-feira e sábado, no Município de Fernando Falcão, com início às 8h na Aldeia Escalvado – dentro da Terra Indígena do Povo Canela. Com a seguinte ordem do dia:

Sexta-feira (08 de agosto 2025), manhã a partir da 8h:

- 1 – Composição da Mesa de Autoridades;
- 2 – Apresentação da Campanha: Itapecuru, o rio da vida maranhense (30 a 40min);
- 3 – Leitura e aprovação da ATA;
- 4 – Intervalo (10h);
- 5 – Fala dos Membros do CBH e dos Líderes locais;

Sexta (08 de agosto 2025), tarde a partir das 14h:

- 1 – Prestação de Contas do Ano Exercício de 2025;
- 2 – Reativação da Criação da Câmara Técnica do CBH – Itapecuru / para aprovação do Plano de Bacia;
- 3 – Espaço dedicado a SEMA;
- 4 – Momento dedicado para o conhecimento da cultura local com ênfase para as relações com a natureza.

Sábado (09 de agosto 2025), manhã a partir da 8h:

- 1 – Visita ou participação em alguma atividade local que contribua para o fortalecimento do povo Canela.

A diretoria do CBH-ITAPECURU
Presidente